



PROCESSO N° 1096/06

PROTOCOLO N.º 9.023.563-0

PARECER N.º 452/07

APROVADO EM 04/07/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS GOMES – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TERRA ROXA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração -  
Área Profissional: Gestão – Subseqüente ao Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

1 - Pelo Ofício n° 3373//2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Terra Roxa que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – subseqüente ao Ensino Médio

O processo foi convertido em diligência em 05/02/07 e retornou a este CEE em 27/06/07 através do Ofício n.º 3838/2007-GS/SEED

## **2 - Dados Gerais do Curso**

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão – subseqüente ao Ensino Médio
- Autorização: Parecer n° 54/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n° 881/06 de 15 de março de 2006
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.200 horas-aula
- Período de Integralização do Curso: mínimo 18 meses máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Egressos do Ensino Médio ou equivalente.



PROCESSO N° 1096/06

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mundo globalizado.”

## 2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS GOMES- EFM					
MUNICÍPIO: TERRA ROXA					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
TURNO: NOTURNO			C H: 1200 h/a 1002 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1.º S	2.º S	3.º S	H/A	Horas
Teoria Geral da Administração	4	-	-	80	67
Fundamentos Psicossociais da Administração	2	-	-	40	33
Matemática Financeira	3	-	-	60	50
Sistemas de Informações Gerenciais	3	-	-	60	50
Contabilidade Geral	4	-	-	80	67
Noções de Direito	4	-	-	80	67
Estatística Aplicada	-	2	-	40	33
Administração da Produção e Materiais	-	4	-	80	67
Administração Financeira e Orçamentária	-	3	-	60	50
Finanças Públicas	-	2	-	40	33
Teoria Econômica	-	4	-	80	67
Metodologia e Técnica de Pesquisa	-	2	-	40	33
Legislação Social do Trabalho - 4032	-	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	-	-	4	80	67
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	4	80	67
Administração de Pessoal	-	-	4	80	67
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	4	80	67
Contabilidade Gerencial	-	-	4	80	67
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1002</b>

## 2.3 Certificação

Ao concluir o curso o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.



PROCESSO N° 1096/06

## 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 274 a 278.

Assessoria Comercial Industrial e Agropecuária e ao Programa de Oportunidades – PROE.

## 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Alípio de Souza	- Curso de Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2.º Grau: - Contabilidade Geral e Aplicada; - Contabilidade Comercial; - Estatística; - Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional	- Coordenação do Curso - Estatística Aplicada
Jair Ferreira de Sales	- Administração	- Teoria Geral da Administração - Administração de Produção e Materiais - Finanças Públicas - Administração de Marketing e Vendas - Elaboração e Análise de Projetos
Erick Antônio Sigolo	- Administração – Habilitação em Comércio Exterior	- Fundamentos Psicossociais da Administração; - Administração Financeira e Orçamentária; - Teoria Econômica; - Administração Estratégica e Planejamento; - Administração de Pessoal.
Daniela Schavarski	- Matemática; - Curso de Formação de Professores de Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2.º Grau; - Contabilidade Geral e Aplicada; - Contabilidade Comercial; - Estatística.	- Matemática Financeira; - Contabilidade Geral; - Metodologia e Técnica de Pesquisa; - Contabilidade Gerencial.
Sérgio Marques Barrôso	- Tecnologia em Informática	- Sistemas de Informações Gerenciais;
Pedro Sônego	- Direito	- Noções de Direito - Legislação Social e do Trabalho



PROCESSO N° 1096/06

### **3. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 185/06 do NRE de Toledo integrada por técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Miguel Ângelo Nunes Corrêa, Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

**3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:**

O Quadro de Professores é Habilitado.

**3.2. Plano de capacitação para professores:**

Conforme exposto às folhas n° 93, os Professores estão em constante aperfeiçoamento profissional ofertados pela SEED: Seminários, Simpósios e Grupos de Estudos com a Coordenação do Curso e Equipe Pedagógica do Centro.

**3.3. Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:**

- O estabelecimento é público, e a mantenedora é o Governo do Estado do Paraná.

**3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:**

- O Colégio fez algumas adequações físicas, com pequenas reformas nas instalações sanitárias, pintura parcial do prédio; aquisição de aparelho de multimídia, assinatura de periódicos, jornais, compra de livros técnicos para o curso, e diversos melhoramentos, conforme descrito às fls. 134 e 135.

(...)

**1.5 Informações que mereçam destaques na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.**

- Não há.

**1.6 Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:**

- Palestras, debates, teatro com a comunidade, atividades diversas, conforme descritos às fls. 146 a 153.

**1.7 Características essenciais da Instituição, considerando a Educação Profissional em Nível Médio:**

- O Colégio oferta o Ensino Fundamental e Médio, e é o único Colégio público que oferta curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Município de Terra Roxa

- O Colégio e o Curso estão discutindo internamente e com a comunidade, o modelo de desenvolvimento do Município, pois o mesmo é um pólo regional de confecções infantis, e as empresas são de porte familiar, micro e pequenas, e o Colégio quer acompanhar e inserir-se nessa realidade.

- O curso técnico ofertado pelo colégio teve uma série de problemas em relação à sua compreensão pela comunidade, e por várias razões, houve grande número de desistências de alunos. O Colégio está trabalhando e avaliando melhor esta situação.



PROCESSO N° 1096/06

**1.8 Observações da direção, se necessário:**

- O estabelecimento deverá merecer mais investimento em seu acervo bibliográfico, com mais livros técnicos atualizados para o curso, equipamentos para informática atualizados, e pessoal de apoio administrativo, principalmente para o período noturno.”

**RELATÓRIO DO PERITO**

“Tendo em vista o pedido de Reconhecimento do **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, SUBSEQÜENTE ao ENSINO MÉDIO, do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS GOMES, do Município de TERRA ROXA**, interagimos a Comissão de Verificação do NRE/TOLEDO como **Perito**, para a verificação e para constatar as condições para o Reconhecimento do Curso Técnico de nível médio acima mencionado.

Lida e analisada a Proposta Pedagógica, constatamos que a mesma apresenta Justificativa consistente para sua oferta, com a descrição sumária do Perfil Profissional de Conclusão do Curso, Estando de acordo com as normas contantes na Deliberação n.º 002/00-CEE/PR e do Parecer CNE/CEB n.º 016/99, e das orientações gerais do Departamento de Educação profissional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

A estrutura geral do curso, com sua organização curricular está bem definida e descrita no processo, com a Matriz Curricular de acordo com as orientações do mantenedor e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional, projetando-se a formação de um profissional em nível técnico competente e capaz de imediatamente ser absorvido pelo mercado de trabalho.

O ementário das diversas disciplinas, com a indicação das respectivas bibliografias é adequado, tendo, no, entanto, o estabelecimento aceito as sugestões para rever alguns conteúdos que parecem mais adequados à formação de um profissional em nível superior.

Os critérios de Avaliação do Rendimento Escolar estão bem definidos e descritos no Plano de Curso, e constam no Regimento Escolar e respectivos Adendos ou Alteração de Matéria.

As instalações, laboratórios e equipamentos, se encontram dentro das condições mínimas indispensáveis para o funcionamento do curso. Possui Laboratório(s) de Ciências, Física, Química e Biologia, e a bibliografia geral do Colégio possui acervo variado, mais voltado para as disciplinas do currículo de formação da Base Nacional Comum para o Ensino Fundamental e Médio, e precisa de mais livros próprios para este curso técnico.

Quanto à Bibliografia, a mesmo deverá merecer mais investimentos, com assinatura de mais e variados periódicos para acesso também dos alunos, como também na aquisição de mais livros como novas publicações. Foi também sugerido que a Coordenação do curso organizasse, dentro do possível, a biblioteca Virtual, e que sites variados fossem passados para os alunos realizarem consultas e pesquisa, possibilitando-lhes também uma educação continuada, principalmente após a conclusão do curso.

O Diretor informou que o Colégio está na relação dos estabelecimentos que receberão equipamentos de informática, pois o Laboratório de Informática deve mesmo ser mais adequado e atualizado, e deve merecer contínuos investimentos, com incorporação de novas tecnologias e programas educacionais voltados pra esse Curso.

Constatamos também que o estabelecimento se preocupa com a formação continuada dos seus docentes, fato importante que os formadores de profissionais em nível técnico estejam sempre atualizados



PROCESSO N° 1096/06

e que possam passar essas informações para seus alunos, pois um professor que não lê, que não participa de eventos, seminários, fóruns, congressos, encontros, ou que formalmente não faz um curso de pós-graduação, fica logo defasado e transmitirá uma visão ultrapassada de profissional aos seus alunos.

Também considero importante a previsão de uma avaliação periódica interna do Curso, envolvendo professores, alunos e a comunidade beneficiada com o curso, recebendo dessa forma elementos para realimentar o Projeto Pedagógico do curso, evitando um distanciamento entre a instituição formadora com a realidade onde o curso se insere.

#### CONCLUSÃO

Diante do constado e do que consta no processo, e do que observamos, somos de **PARECER FAVORÁVEL à que se conceda o Reconhecimento do Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO SUBSEQÜENTE ao Ensino Médio, do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS GOMES, do Município de Terra Roxa.**”

#### 4 – Parecer DET/SEED

Pelo parecer n.º 471/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

#### II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão – subseqüente ao Ensino Médio; Colégio Estadual Antonio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Terra Roxa conforme o estabelecido no Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1096/06

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de julho de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de julho de 2007.